



EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DO CURSINHO POPULAR ACELERA ENEM 2026 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, CAMPUS ÓBIDOS

A Coordenação de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Óbidos, em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CPOP Nº 01/2026, REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de bolsistas do projeto de extensão **Cursinho Popular Acelera ENEM 2026**, de acordo com as condições definidas neste Edital, por meio de termo de concessão de bolsa por prazo determinado.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas do projeto de extensão Cursinho Popular Acelera ENEM 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Óbidos.

1.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concordar com todas as suas disposições.

1.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar a legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento, evitando a sobreposição de carga horária.

1.4. O cancelamento do projeto acarretará, automaticamente, o cancelamento deste Edital.

1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de 40 (quarenta) vagas para bolsistas, distribuídas conforme critérios de inclusão social e equidade, considerando estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pertencentes a grupos prioritários, conforme os itens 1.5.1 e 1.5.2.

1.5.1. Discentes **internos** do IFPA Campus Óbidos (25 vagas), segundo a distribuição e ordem de preenchimento a seguir:

1º. 13 vagas para ampla concorrência, destinadas aos estudantes que atendam aos requisitos deste edital;

2º. 8 vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS ÓBIDOS



3º. 2 vagas para estudantes quilombolas;

4º. 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD).

1.5.2. Discentes externos (15 vagas), segundo a distribuição e ordem de preenchimento a seguir:

1º. 8 vagas para ampla concorrência, destinadas aos estudantes que atendam aos requisitos deste edital;

2º. 5 vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

3º. 1 vagas para estudantes quilombolas;

4º. 1 vagas para pessoas com deficiência (PcD).

1.6. Caso não haja candidatos classificados em determinada modalidade de cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos, de forma decrescente e depois crescente, em relação às ordens apresentadas nos itens 1.5.1 e 1.5.2.

1.7. A reserva de vagas prevista neste Edital fundamenta-se nos princípios de equidade, inclusão social e democratização do acesso às políticas educacionais, em consonância com:

- Lei nº 12.711/2012;
- Política Nacional de Assistência Estudantil; e
- Diretrizes da Rede Nacional de Cursinhos Populares.

1.8. O(a) candidato(a) que não atender às exigências e aos requisitos deste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.

1.8.1. O(a) candidato(a) que estiver matriculado(a), exclusivamente, em curso no mesmo turno em que realizará as atividades do Projeto será eliminado(a) da seleção.

1.8.2. As aulas do **Cursinho Popular Acelera ENEM 2026** ocorrerão no turno da noite.

1.9. As etapas relacionadas ao presente processo de seleção estão descritas na seção 7.

1.10. Poderão se inscrever para as vagas de **bolsistas**:

- os estudantes do 3º ano de cursos técnicos integrados do IFPA Campus Óbidos, com matrícula ativa e Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- os estudantes que estejam cursando o 3º ano ou que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, com Número de Identificação Social (NIS) ativo.



1.11. A participação no Projeto será realizada de forma presencial, cabendo ao(a) bolsista desempenhar suas atividades nos dias estabelecidos pela coordenação, conforme as necessidades institucionais.

1.12. Os estudantes selecionados para atuar como bolsistas, neste Edital, **não poderão receber outro tipo de bolsa** (extensão, pesquisa, ensino, monitoria ou inovação) durante sua atuação no Projeto, excetuando-se as bolsas de Permanência e Êxito.

1.13. O **Cursinho Popular Acelera ENEM 2026** tem como objetivo oferecer aulas e atividades voltadas à apresentação e à revisão de conteúdos necessários à realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para alunos matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas, visando ao desenvolvimento de habilidades e competências exigidas no certame.

1.14. O **Cursinho Popular Acelera ENEM 2026** é direcionado a estudantes de grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social, conforme definido na **Lei nº 12.711/2012**, abrangendo:

- estudantes que cursaram integralmente a educação básica em escolas públicas;
- estudantes provenientes de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo;
- estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas;
- pessoas com deficiência.

1.15. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, disponibilizados no endereço eletrônico <https://obidos.ifpa.edu.br/>, durante todo o período de vigência deste Edital.

2 DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Os bolsistas serão selecionados em conformidade com as vagas previstas no item 1.5 e com os requisitos descritos no item 1.10 deste Edital.

2.1.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, com base na pontuação total obtida no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de vagas prevista no item 1.5.



2.2. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade institucional e de acordo com a legislação vigente.

2.3. Da remuneração.

2.3.1. Para a função de bolsista, conforme detalhado neste Edital e em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CPOP Nº 01/2026, REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP**, a remuneração mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3.2. O valor mensal da bolsa será concedido conforme o estabelecido no item 2.3.1, sendo incompatível com qualquer outra bolsa que conflite com as atividades previstas ou que ultrapasse o limite de carga horária estabelecido pela legislação vigente.

2.3.3. Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal e mensal, de forma presencial, no período estipulado pelo projeto.

2.4. Os bolsistas convocados receberão o valor da bolsa por meio de depósito em conta bancária individual, registrada em nome do próprio bolsista. O pagamento será efetuado após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior, mediante apresentação de lista de frequência.

2.5. Caso as atividades do projeto sejam concluídas antes do término da vigência do vínculo do bolsista, a coordenação do projeto reserva-se o direito de encerrá-lo, em razão da ausência de atividades a serem desenvolvidas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do(a) aluno(a) bolsista:

- I - participar assiduamente das aulas;
- II - permanecer em sala até o término das atividades diárias;
- III - realizar as atividades propostas pelos professores e pelos profissionais de apoio pedagógico;
- IV - preencher a lista de frequência e manter, mensalmente, no mínimo 80% de frequência;
- V - apresentar justificativa de faltas, quando couber;
- VI - participar de atividades complementares em dias e horários previamente informados pelos professores e pelos profissionais de apoio pedagógico.

3.2. Cabe aos bolsistas:



- a) ser assíduo e comprometido com as atividades propostas pelo curso, inclusive quando houver necessidade de participação em ações fora do campus de realização das aulas, cumprindo a carga horária semanal estabelecida para a função para a qual foi selecionado. O não cumprimento poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa ou o desligamento do Projeto;
- b) comunicar à Coordenação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, a intenção de desligar-se do Projeto, ficando sua liberação condicionada à substituição por outro estudante, quando necessário, exceto em casos de saúde devidamente comprovados;
- c) zelar pelo patrimônio físico e intangível do Instituto e dos locais onde ocorrerão as aulas do curso, preservando a estrutura física, a marca, a identidade e os valores institucionais;
- d) arcar integralmente com as despesas relacionadas ao deslocamento, à hospedagem, à alimentação e aos demais custos decorrentes de sua participação no Projeto, sendo esses de sua exclusiva responsabilidade;
- e) continuar realizando suas atividades como bolsista mesmo durante o recesso escolar ou as férias do IF, pois as atividades do projeto são ininterruptas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período previsto no cronograma apresentado na seção 7.

4.2. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma (1) inscrição neste processo seletivo. Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfCdA5hBNVQUgwxovm2MMPnk_YtFy_Jad6XIXfj1UQBfJBYw/viewform?usp=header.

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações corretas, anexar a documentação necessária para comprovação das informações prestadas e enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição devidamente preenchido.

4.5. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição nos locais indicados, observando-se a ordem de preenchimento do formulário.



4.6. Os documentos obrigatórios a serem anexados ao Formulário de Inscrição de alunos **externos** ao IFPA são:

- a. documento de identificação com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
- b. CPF;
- c. NIS;
- d. comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- e. declaração de matrícula no 3º ano do ensino médio, para alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio; ou
- f. atestado de conclusão do ensino médio, para alunos que já tenham concluído o ensino médio;
- g. histórico escolar com as notas do 2º ano do ensino médio.

4.7. Os documentos obrigatórios a serem anexados ao Formulário de Inscrição de alunos **internos** ao IFPA são:

- a. documento de identificação com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
- b. CPF;
- c. comprovante de IVS válido;
- d. comprovante de residência atualizado dos últimos 3 meses;
- e. declaração de matrícula no IFPA;
- f. histórico escolar do IFPA.

4.8. O IFPA Campus Óbidos não se responsabiliza por problemas decorrentes de falhas na transmissão de dados pela internet, como atrasos, interrupções ou bloqueios ocorridos durante o processo de inscrição.

4.9. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá garantir o envio correto das informações e dos documentos exigidos.

4.10. A prestação de informações falsas ou inexatas, seja no ato de inscrição, seja em documentos apresentados posteriormente, implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mediante verificação e apuração dos fatos.



4.11. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição será automaticamente desclassificado(a).

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção e classificação será conduzido pela equipe do Projeto, composta pelo coordenador, pela equipe de apoio pedagógico e pelos professores.

5.2. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, com a verificação e a análise dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3. A classificação será realizada por meio da elaboração de lista de acordo com as vagas previstas neste Edital.

5.4. Da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) **externo(a)** no Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1. A pontuação dos(as) discentes **externos(as)** será calculada com base na média simples das médias anuais obtidas nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Filosofia ou Sociologia, Física, Química e Biologia no 2º ano do ensino médio.

5.4.2. As médias deverão ser inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição e serão comparadas com o histórico escolar a ser anexado, conforme previsto no item 4.6.

5.5. Da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) **interno(a)** no Processo Seletivo Simplificado.

5.5.1. A pontuação dos(as) discentes **internos(as)** corresponderá à Média de Conclusão (MC) das disciplinas, a qual pode ser encontrada no histórico escolar do(a) discente.

5.5.2. O histórico escolar deverá estar atualizado, devendo ter sido emitido em até 7 (sete) dias antes da publicação deste Edital.

5.5.3. A Média de Conclusão deverá ser inserida no Formulário Eletrônico de Inscrição e será comparada com o histórico escolar, que também deverá ser anexado conforme previsto no item 4.7.

5.6. A classificação para a formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme os critérios e a pontuação estabelecidos nos itens 5.4 e 5.5, em consonância com o número de vagas previsto no item 1.5 e com os requisitos descritos no item 1.10, bem como com as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.7. Em caso de empate na pontuação final, será considerado(a) classificado(a) em posição superior o(a) candidato(a) de maior idade.



5.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva serão convocados(as) para atuação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade institucional e respeitada a legislação aplicável.

5.9. Na ausência, em qualquer momento do processo, de candidatos(as) de uma das modalidades (interno ou externo), os(as) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com a lista de classificação da modalidade remanescente.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, incluindo o cadastro de reserva, serão divulgados na página do IFPA Campus Óbidos, disponível no endereço eletrônico <https://obidos.ifpa.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido na seção 7.

6.2. A ausência de qualquer documento listado nos itens 4.6 e 4.7 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico jhonatan.silva@ifpa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, utilizando, obrigatoriamente, o modelo disponível no **Anexo I**.

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso nem recurso contra o resultado do recurso.

6.5. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo será encarregada da análise dos recursos apresentados, bem como do julgamento de casos omissos e/ou de situações não previstas neste Edital.



7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	17/04/2026
2	Período de inscrições	17 a 20/04/2026
3	Resultado preliminar	21/04/2026
4	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	22/04/2026
5	Resultado do recurso	23/04/2026
6	Divulgação do resultado final	23/04/2026
7	Apresentação dos documentos para cadastramento dos bolsistas no sistema do CPOP	24/04/2026
8	Previsão de início das atividades	27/04/2026

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito automático à vaga de **bolsista**, mas apenas a expectativa de efetivação. A efetivação dependerá da rigorosa observância da ordem classificatória, da apresentação dos documentos comprobatórios e cadastrais, do prazo de validade do processo seletivo, do interesse e da conveniência do IFPA, da disponibilidade orçamentária e das demais disposições legais.

8.2. A efetivação da bolsa do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será realizada após a autorização dos setores ou órgãos reguladores competentes, desde que o(a) candidato(a) comprove não possuir nenhum impedimento ou incompatibilidade com o horário previsto para as atividades estabelecidas neste Edital.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu aceite formal por e-mail à Coordenação do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação de convocação. A ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada desistência.

8.4. Para o recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(o) deverá fornecer os seguintes dados para cadastramento no sistema do CPOP:

- a. Nome completo;
- b. Data de nascimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS ÓBIDOS



- c. Nome social (quando se aplicar);
- d. CPF (anexar o documento);
- e. RG (anexar o documento);
- f. Nome completo da Mãe;
- g. Sexo;
- h. Email;
- i. Telefone;
- j. Endereço;
- k. Autodeclaração (negro, indígena, quilombola, PCD, baixa renda);
- l. Conta bancária (obrigatoriamente em nome do estudante) + comprovante dos dados bancários contendo nome do banco, nome do titular, agência e conta.

8.5. A ausência de alguma das informações e/ou documentos descritos no item 8.4 acarretará na desclassificação do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocação de outro(a) candidato(a) seguindo os critérios definidos no item 1.5 e na seção 5.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital.

8.7. Todas as publicações relativas a este Edital serão realizadas exclusivamente na página do IFPA Campus Óbidos, no endereço eletrônico <https://obidos.ifpa.edu.br/>.

8.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

8.9. Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste Edital, o IFPA reserva-se o direito de convidar outros(as) estudantes que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho da função, conforme estabelecido neste Edital.

8.10. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer em virtude do descumprimento das disposições legais ou das atribuições descritas neste Edital, resultando no cancelamento da bolsa e na convocação de novo(a) candidato(a).

8.11. As situações omissas ou não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

8.12. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões e ficará encarregada da análise das situações não previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS ÓBIDOS



8.13. Os itens deste Edital poderão sofrer retificações, alterações ou acréscimos a qualquer momento, sem aviso prévio.

8.14. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

Óbidos-PA, 17 de abril de 2026.

Jhonatan dos Santos Silva

Coordenador do Cursinho Popular Acelera ENEM

SIAPE: 1248054

Alana Paula de Araújo Aires

Coordenadora de Extensão do IFPA - Campus Óbidos

Portaria 8.401/Reitoria/IFPA, de 31 de dezembro de 2025

SIAPE: 3495135